



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2019/2021

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (CIDADANIA)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

PAUTA DO DIA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII LEGISLATURA

37ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS

Data: 22/12/2020 - Terça-feira

Hora: 16:00

I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM (1º Secretário):

II - ABERTURA DA SESSÃO (Presidente):

*"Sob a proteção de Deus e em nome do povo
Amapaense, iniciamos nossos trabalhos."*

III - DO PEQUENO EXPEDIENTE (1ª Secretário - Art. 112, § 3º RI)

3.1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

- 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/12/2020 - TERÇA-FEIRA [texto da Ata](#)

3.2 - LEITURA DO EXPEDIENTE

Item	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Projeto de Lei Ordinária	0128/20-AL	Deputada Aldilene Souza	Dispõe sobre bonificação de 10% em concursos públicos ao cidadão amapaense nato ou cidadão que comprovar domicílio no Amapá não inferior aos 12 meses que antecedem a data de publicação do edital do Estado do Amapá na forma que menciona.	
2	Projeto de Lei Ordinária	0129/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação nas redes pública e particular da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar e dá outras providências.	
3	Projeto de Resolução	0004/20-AL	Mesa Diretora	Dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e dá outras providências.	
4	Moção	0061/20-AL	Deputada Alliny Serrão	Moção de Aplauso ao Prefeito do Município de Laranjal do Jari, Exmo. Senhor Marcio Cley da Costa Serrão, em razão da certificação 'Selo UNICEF Município Aprovado' Edição 2017-2020.	
5	Moção	0062/20-AL	Deputada Alliny Serrão	Moção de Aplauso ao Sr. JOSÉ WAGNER SOUZA e SILVA, Articulador Municipal do Selo UNICEF do Município de Laranjal do Jari, em razão da certificação 'Selo UNICEF Município Aprovado' Edição 2017-2020.	
6	Moção	0063/20-AL	Deputada Alliny Serrão	Moção de Aplauso a Srª SANDRA MARIA	

			Serrão	MARTINS CARDOSO CASIMIRO, Articuladora Municipal do SELO UNICEF, do Município de Macapá, em razão da certificação 'Selo UNICEF Município Aprovado' Edição 2017-2020.
7	Moção	0064/20-AL	Deputada Alliny Serrão	Moção de Aplauso ao Prefeito do Município de Macapá, Exmo. Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, em razão da certificação 'Selo UNICEF Município Aprovado' Edição 2017-2020.
8	Moção	0065/20-AL	Deputada Alliny Serrão	Moção de Aplauso ao Prefeito do Município de Amapá, Exmo. Sr. CARLOS SAMPAIO DUARTE, em razão da certificação 'Selo UNICEF Município Aprovado' Edição 2017-2020.
9	Moção	0066/20-AL	Deputada Alliny Serrão	Moção de Aplauso a Srª DELMIRA TAVARES DA MATA, Articuladora Municipal do SELO UNICEF, do Município de Amapá, em razão da certificação 'Selo UNICEF Município Aprovado' Edição 2017-2020.
10	Requerimento	1087/20-AL	Deputado Charly Jhone	requer providência cabíveis ao Executivo Estadual, tendo em vista, a criação de um plano de imunização ao COVID-19, pelo Estado do Amapá, em defesa da saúde dos cidadãos amapaense.
11	Requerimento	1088/20-AL	Deputado Jaime Perez	requer ao PROCON/AP, a fiscalização dos preços abusivos de gêneros alimentícios e outros nos Supermercados e Atacadões localizados no Estado.
12	Requerimento	1089/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comandante Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de rondas ostensivas na rua Humberto de Góes Pereira, bairro Araxá.
13	Requerimento	1090/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comandante Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de rondas ostensivas na Alameda Nossa Senhora de Nazaré, bairro Araxá.
14	Requerimento	1091/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comandante Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de rondas ostensivas na avenida Nove, bairro Araxá.
15	Requerimento	1092/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comandante Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de rondas ostensivas na avenida Sétima, bairro Araxá.
16	Requerimento	1093/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comandante Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de rondas ostensivas na avenida Oito, bairro Araxá.
17	Requerimento	1094/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comandante Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de rondas ostensivas na avenida Seis, bairro Araxá.
18	Requerimento	1095/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comandante Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de


DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)
PAUTA DO DIA

				rondas ostensivas na avenida Quinta, bairro Araxá.				ano de vida, atendidos dentro das Unidades de Saúde Estadual.	
19	Requerimento	1096/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comandante Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de rondas ostensivas na avenida Onze, bairro Araxá.	28	Requerimento	1105/20-AL	Deputada Edna Auzier	requer ao Governador do Estado junto com sua equipe técnica, para que encaminhem explicações sobre os índices/indicadores de mortalidade infantil que vem apresentando o Estado do Amapá.
20	Requerimento	1097/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comandante Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de rondas ostensivas na avenida Dez, bairro Araxá.	29	Requerimento	1106/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer à CEA, serviço de Implantação de Postes de Iluminação Pública, Passarela da Ponte de Axé, bairro Jesus de Nazaré.
21	Requerimento	1098/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer à CEA, serviço de implantação de postes para o bairro Monte das Oliveiras, no Município de Santana.	30	Requerimento	1107/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comando Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de Rondas Ostensivas, avenida Três, bairro Araxá.
22	Requerimento	1099/20-AL	Deputada Aldilene Souza	requer ao Governo de Estado a divulgação na internet ou portal de transparência da escala de plantão e sobre aviso atualizada dos médicos do atendimento Público, horário de início e término do plantão.	31	Requerimento	1108/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comando Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de Rondas, avenida Dois, bairro Araxá.
23	Requerimento	1100/20-AL	Deputada Aldilene Souza	requer ao governo de Estado que estabeleça nos hospitais públicos e Unidades de pronto atendimento a instalação de quadro em local visível clara e objetiva que informe ao usuário o nome dos médicos em exercício e de sobre aviso naquele dia, sua especialidade, horário de início e de término do plantão e sobre aviso de cada um deles.	32	Requerimento	1109/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comando Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de rondas Ostensivas, avenida do Aturiá, bairro Araxá.
24	Requerimento	1101/20-AL	Deputada Aldilene Souza	requer ao Governo de Estado determine ao PROCON, notificação as seguintes Operadoras TIM, OI, CLARO, VIVO, CONEX, VOCÊ TELECON, WEB FLASH e GENEX, por terem interrompido seus serviços de telecomunicações durante o apagão no Estado do Amapá.	33	Requerimento	1110/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comando Geral da Polícia, que intensifique a realização de Rondas Ostensivas, avenida Doze, bairro Araxá.
25	Requerimento	1102/20-AL	Deputado Jesus Pontes	requer à SETRAP, serviço de implantação do sistema asfáltico na primeira Avenida do Araxá, Bairro do Araxá.	34	Requerimento	1111/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comando Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de Rondas Ostensivas, avenida um, bairro Araxá.
26	Requerimento	1103/20-AL	Deputada Edna Auzier	requer ao Governador do Estado junto com sua equipe técnica, façam a análise dos pedidos e assim procedam tais alterações: 1) aumento no número de vagas previsto inicialmente no edital (item 2.1, quadro de vagas, 300 vagas imediatas para ambos os sexos de forma igualitária; 2) que seja respeitado o princípio da isonomia entre os candidatos; 3) que seja observado e modificado o item 15.1;4) que seja minorada a nota para 160 pontos, tendo assim, um cadastro reserva de três mil pessoas, atendendo a expectativa para esses novos complexos a serem inaugurados.	35	Requerimento	1112/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comando Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de Rondas Ostensivas, na avenida Equatorial, bairro Pedrinhas.
27	Requerimento	1104/20-AL	Deputada Edna Auzier	requer à SESA, para que encaminhem informações sobre os índices/indicadores de óbitos em recém nascidos e crianças até 1	36	Requerimento	1113/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comando Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de Rondas Ostensivas, Travessa Japão, bairro Pedrinhas.
					37	Requerimento	1114/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comando Geral da Polícia Militar, intensifique a realização de Rondas Ostensivas, Passarela Nova Esperança, bairro Araxá.
					38	Requerimento	1115/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comandante Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de rondas ostensivas na rua Canal das Pedrinhas.
					39	Requerimento	1116/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comandante Geral da Polícia Militar, que intensifique a realização de rondas ostensivas na Travessa Sexta da Setentrional.
					40	Requerimento	1117/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comando do 4º Batalhão de Polícia Militar de Santana, que intensifique a realização de rondas ostensivas, no bairro Elesbão.
					41	Requerimento	1118/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comando do 4º Batalhão de Polícia Militar de Santana, que intensifique a realização de rondas ostensivas, no bairro Fonte Nova.
					42	Requerimento	1119/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comando do 4º Batalhão de Polícia


DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)
PAUTA DO DIA

		Gurgel	Militar de Santana, que intensifique a realização de rondas ostensivas, no bairro Nova Brasília.				Raimundo Souza Mesquita, Bairro Cidade Nova.	
43	Requerimento	1120/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comando do 4º Batalhão de Polícia Militar de Santana, que intensifique a realização de rondas ostensivas, no bairro Jardim Floresta.	56	Indicação	1344/20-AL	Deputada Luciana Gurgel indica à Secretaria Municipal de Iluminação Pública, troca de lâmpadas, Avenida Dezenove de Março, Bairro Cidade Nova.
44	Requerimento	1121/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comando do 4º Batalhão de Polícia Militar de Santana, que intensifique a realização de rondas ostensivas, no bairro Paraíso.	57	Indicação	1345/20-AL	Deputada Luciana Gurgel indica à Secretaria Municipal de Iluminação Pública, troca de lâmpadas, Avenida Quinze de Novembro, Bairro Cidade Nova.
45	Requerimento	1122/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer ao Comando do 4º Batalhão de Polícia Militar de Santana, que intensifique a realização de rondas ostensivas, no bairro Provedor I.	58	Indicação	1346/20-AL	Deputada Luciana Gurgel indica à Secretaria Municipal de Iluminação Pública, troca de lâmpadas, Rua Antônio Pereira da Costa, Bairro Perpétuo Socorro.
46	Requerimento	1123/20-AL	Deputado Jaime Perez	requer à Comissão de Educação da Casa que proceda a verificação junto a SEED, que seja informado a este parlamento quais mecanismo de trabalho e estudo estão sendo elaborados pela Secretaria de Educação para o provável retorno às aulas no primeiro semestre de 2021.	59	Indicação	1347/20-AL	Deputada Luciana Gurgel indica à Secretaria Municipal de Iluminação Pública, troca de lâmpadas, Rua Seis, Bairro Cidade Nova.
47	Requerimento	1124/20-AL	Deputado Jaime Perez	requer ao Governo do Estado do Amapá, informações junto as Secretarias Competente para identificar os efeitos colaterais que o confinamento vem causando na população, tendo em vista as determinações contidas nos Decretos Estaduais que impõem restrições e confinamento compulsório.	60	Indicação	1348/20-AL	Deputada Luciana Gurgel indica à Secretaria Municipal de Iluminação Pública, Rua Nossa Senhora das Graças, Bairro Cidade Nova.
48	Indicação	1336/20-AL	Deputado Diogo Senior	indica à SEMOB, serviços de terraplanagem e asfaltamento na rua Rio Matapi, bairro Central.	61	Indicação	1349/20-AL	Deputado Luciana Gurgel indica à Secretaria Municipal de Iluminação Pública, troca de lâmpadas, Rua Hugo Alves Pinto, Bairro Perpétuo Socorro.
49	Indicação	1337/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	indica à SEMOB, serviço de drenagem, terraplanagem e asfaltamento, Travessa Japão, Bairro Pedrinhas.	62	Indicação	1350/20-AL	Deputada Luciana Gurgel indica à Secretaria Municipal de Iluminação Pública, troca de lâmpadas, da Raimundo Ramos dos Passos, Bairro Perpétuo Socorro.
50	Indicação	1338/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	indica à SEMOB, serviço de drenagem, terraplanagem e asfaltamento, Avenida Francisco Xavier das Chagas, Bairro Jardim I.	63	Indicação	1351/20-AL	Deputada Luciana Gurgel indica à Secretaria municipal de Zeladoria Urbana, a retirada da lixeira viciosa, na final da avenida Equatorial.
51	Indicação	1339/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	indica à Secretaria Municipal de Iluminação Pública, troca de lâmpadas, Travessa Japão, Bairro Pedrinhas.	64	Indicação	1352/20-AL	Deputada Luciana Gurgel indica à Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, retirada da lixeira viciada, Avenida Ivaldo Veras, ao lado da Cidade do Samba, Bairro Zerão.
52	Indicação	1340/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	indica à Secretaria Municipal de Iluminação Pública, troca de lâmpadas, Avenida Francisco Xavier das Chagas, Bairro Pedrinhas.	65	Indicação	1353/20-AL	Deputada Luciana Gurgel indica à SEMOB, serviço de drenagem, terraplanagem e asfaltamento, Passarela Nova Esperança, Bairro Araxá.
53	Indicação	1341/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	indica à Secretaria Municipal de Iluminação Pública, troca de lâmpadas, Avenida Um, Bairro Araxá.	66	Indicação	1354/20-AL	Deputada Luciana Gurgel indica à SEMOB, serviço de drenagem, terraplanagem e asfaltamento, Rua Humberto de Góes Pereira, Bairro Araxá.
54	Indicação	1342/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	indica à Secretaria Municipal de Iluminação Pública, troca de lâmpadas, Avenida Sol Nascente, Bairro Marabaixo.	67	Indicação	1355/20-AL	Deputada Luciana Gurgel indica à SEMOB, serviço de drenagem, terraplanagem e asfaltamento, Travessa Sexta da Setentrional.
55	Indicação	1343/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	indica à Secretaria Municipal de Iluminação pública, troca de lâmpadas, Avenida	68	Indicação	1356/20-AL	Deputada Aldilene Souza indica à SEMOB, serviço de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, Rua Nair Maria Souza da Costa, Bairro Marabaixo II.
					69	Indicação	1357/20-AL	Deputada Luciana Gurgel indica à Secretaria Municipal de Iluminação Pública, serviço de troca de lâmpadas, travessa Quintino Justo de Almeida, bairro Cidade Nova.

3.3 - LEITURA DE PEC PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS (Art. 210 RI):
3.4 - LEITURA DO PPA, LDO E/OU LOA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS (Art. 234; §1º e §3º do RI):

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)
PAUTA DO DIA
3.5 - LEITURA DOS MEMORANDOS E OFÍCIOS RECEBIDOS

Documento	Nº Documento	Origem	Assunto
Memo	0029/2020/GAB	Deputado Dr. Victor	Justificativa de Ausência da Sessão Ordinária do dia 15/12/20.
Memo	0198/2020/GAB	Deputado Jaime Perez	Justificativa de Ausência da Sessão Ordinária dia 24/11 2020
Memo	033/2020-GAB	Deputado Jory Oeiras	Justificando ausência na Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2020.

IV - GRANDE EXPEDIENTE (60 min. - 15 min. p/ cada Dep. - Art. 97; II do RI);
Permitido o Aparte.

V - COMUNICAÇÕES INADIÁVEIS (30 min. - 5 min. p/ cada Dep. - Art. 97; III do RI);
Permitido o Aparte.

VI - ORDEM DO DIA (120 min. - Art. 97; II):
6.1 - CHAMADA DOS DEPUTADOS
6.2 - VOTAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL:

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
------	------------	----	-------	--------	--------

6.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS SEGUINTES MATÉRIAS:

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Projeto de Lei Ordinária	0017/20-GEA	Poder Executivo	Dispõe sobre o reconhecimento da essencialidade das atividades religiosas realizadas no templo e fora dele, em qualquer tempo, no âmbito do Estado do Amapá.	

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

1) CCJ: Parecer nº 0157/2020-CCJ-AL - APROVA O PROJETO
 Relator: DEPUTADO OLIVEIRA SANTOS

2	Projeto de Lei Ordinária	0018/20-GEA	Poder Executivo	Dispõe sobre as normas de concessão e utilização do Cordão de Girassol como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas no Estado do Amapá e dá outras providências.	
---	--------------------------	-------------	-----------------	--	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

1) CCJ: Parecer nº 0161/2020-CCJ-AL - APROVA O PROJETO
 Relator: DEPUTADO CHARLY JHONE

3	Projeto de Lei Ordinária	0003/20-TJAP	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	Dispõe sobre a Criação da Taxa Judiciária nos procedimentos de Conciliação, Mediação e outros Métodos Consensuais de solução de Conflitos, e Alteração na Lei Estadual de nº 2.386, de 21 de novembro de 2018, e dá Outras Providências.
---	--------------------------	--------------	--	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

1) CCJ: Parecer nº 0159/2020-CCJ-AL - APROVA O PROJETO
 Relator: DEPUTADO CHARLY JHONE

4	Requerimento	1032/20-AL	Deputado Diogo Senior	requer à CEA a manutenção do transformador na Comunidade de Macedônia no Distrito de Bailique.
---	--------------	------------	-----------------------	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
 APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLS (Quorum: 13)

5	Requerimento	1033/20-AL	Deputado Diogo Senior	requer à CEA o restabelecimento da energia elétrica na Comunidade de Itamatatuba, Arquipélago do Bailique.
---	--------------	------------	-----------------------	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
 APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLS (Quorum: 13)

6	Requerimento	1034/20-AL	Deputado Diogo Senior	requer à CAESA, a construção de um sistema isolado de tratamento de água na Comunidade de Itamatatuba, no Distrito de Bailique.
---	--------------	------------	-----------------------	---

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
 APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLS (Quorum: 13)

7	Requerimento	1035/20-AL	Deputado Diogo Senior	requer ao Comandante da Polícia Militar, a efetivar a base da Polícia Militar na Comunidade de Itamatatuba, Distrito de Bailique.
---	--------------	------------	-----------------------	---

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
 APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLS (Quorum: 13)

8	Requerimento	1036/20-AL	Deputado Diogo Senior	requer à CAESA, a manutenção do sistema de tratamento de água na Comunidade de Macedônia.
---	--------------	------------	-----------------------	---

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO



DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

PAUTA DO DIA

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
9	Requerimento	1037/20-AL	Deputado Diogo Senior requer à CEA, a manutenção do linhão de energia elétrica em todo o Distrito de Bailique
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
10	Requerimento	1038/20-AL	Deputado Jesus Pontes requer à SETRAP, a manutenção da Ponte do Riacho Corre Água com aproximadamente 10 metros de extensão, localizada no Ramal do Assentamento do Corre Água na AP - 70.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
11	Requerimento	1039/20-AL	Deputada Aldilene Souza requer ao PROCON, fiscalização na comercialização de garrafão de água mineral a preços abusivos.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
12	Requerimento	1040/20-AL	Deputada Aldilene Souza requer à SEED, contratação de merendeiras e serventes através da UDE, para trabalhar na Escola Estadual Florença Torres de Araújo, Município de porto Grande.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
13	Requerimento	1041/20-AL	Deputada Aldilene Souza requer à CAESA, fornecimento de água, aos moradores do Conjunto Macapaba.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
14	Requerimento	1042/20-AL	Deputada Aldilene Souza requer à CEA, conclusão da Obra de Posteamto no Ramal que liga Laranjal do Jari a Vitória do Jari.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
15	Requerimento	1043/20-AL	Deputada Aldilene Souza requer à CEA, fornecimento de energia elétrica no Conjunto Macapaba.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
16	Requerimento	1044/20-AL	Deputada Aldilene Souza requer à CEA, que apresente planilha de aplicação do recurso de R\$ 21,6 milhões, destinado a solução da crise energética que assola o Estado.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
17	Requerimento	1045/20-AL	Deputado Jesus Pontes requer à SETRAP, manutenção e limpeza do Ramal do Assentamento Corre Água, localizado na AP - 70.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
18	Requerimento	1046/20-AL	Deputado Diogo Senior requer à CEA, informações da Obra de interligação da linha da transmissão do linhão entre Laranjal do Jari e Vitória do Jari.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
19	Requerimento	1047/20-AL	Deputado Diogo Senior requer à CAESA, a manutenção do sistema de tratamento de água na Vila Progresso, no Distrito de Bailique.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
20	Requerimento	1048/20-AL	Deputada Luciana Gurgel requer à SEED, a reforma da Escola Estadual Juvenal Guimarães Teixeira, em Calçoene.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
21	Requerimento	1049/20-AL	Deputada Luciana Gurgel requer à SESA, a aquisição de um aparelho de Raio X para o Hospital Estadual de Santana.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
22	Requerimento	1050/20-AL	Deputada Luciana Gurgel requer à SECOM, o retorno do box de atendimento da Rádio Difusora de Macapá, no Super Fácil em Santana.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
23	Requerimento	1051/20-AL	Deputada Luciana Gurgel requer à SEED, a reforma da Escola Estadual José Ribamar Pestana, em Santana.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
24	Requerimento	1052/20-AL	Deputada Luciana Gurgel requer à SEED, a reforma da Escola Estadual Everaldo Vasconcelos, em Santana.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			


DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)
PAUTA DO DIA

25 Requerimento 1053/20-AL Deputada Luciana Gurgel requer à SEJUSP, a reativação da base da Polícia Militar do Distrito do Anauerapucu, em Santana.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

26 Requerimento 1054/20-AL Deputada Luciana Gurgel requer à SEINF, a reforma da Ponte no Santo Antônio da Pedreira.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

27 Requerimento 1055/20-AL Deputada Luciana Gurgel requer à SEINF, a reforma da quadra poliesportiva do Bairro da CEA, em Calçoene.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

28 Requerimento 1056/20-AL Deputada Luciana Gurgel requer à SEINF, a reforma da quadra poliesportiva da praça de Nossa Senhora de Fátima.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

29 Requerimento 1057/20-AL Deputada Luciana Gurgel requer à SEINF, a construção do muro e conclusão da urbanização do Centro Comunitário do Bairro Nova Brasília, em Santana.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

30 Requerimento 1058/20-AL Deputado Jesus Pontes requer à SETRAP, que realize o recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Centurião e Avenida Contemporânea, Bairro Renascer.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

31 Requerimento 1059/20-AL Deputada Aldilene Souza requer à SESA, que informe qual carga horária de trabalho presencial, definido pela SESA, aos servidores públicos e cargos comissionados, lotados nesta secretaria.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

32 Requerimento 1060/20-AL Deputada Aldilene Souza requer à SESA, que informe a respeito de quais as instituições de diagnósticos médicos que estão conveniadas para realização de tomografia computadorizada com a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, e que encaminhe a cópia dos referidos contratos.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

33 Requerimento 1061/20-AL Deputada Aldilene Souza requer ao Governador do Estado, que a empresa terceirizada responsável pelo fornecimento de alimentação aos pacientes internados no Hospital Universidade - H.U, cumpra com o horário determinado de entrega das refeições.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

34 Requerimento 1062/20-AL Deputada Aldilene Souza requer ao Governador do Estado, que regularize as contratações públicas de prestação de serviços terceirizados no Centro Covid H.U, mediante processo licitatório.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

35 Requerimento 1063/20-AL Deputada Aldilene Souza requer ao Governador do Estado, que determine à SESA, que encaminhe o protocolo de atendimento a pacientes com diabetes, hipertensão e outros, em relação ao seu medicamento de rotina, no centro COVID-H.U.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

36 Requerimento 1064/20-AL Deputada Aldilene Souza requer ao Governador do Estado, que determine a SESA que providencie o relatório de quantitativo de corpo clínico (médicos, enfermeiros téc. de enfermagem, assistente social, psicólogo, nutricionistas, fisioterapeutas e outros), lotados na Unidade COVID Hospital Universitário.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

37 Requerimento 1065/20-AL Deputada Aldilene Souza requer ao Governador do Estado, que providencie o relatório de falecimento oriundos da COVID-19, a partir do mês de outubro.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

38 Requerimento 1066/20-AL Deputada Aldilene Souza requer a realização de audiência pública nesta casa de leis, para debater o fomento de turismo em nosso estado e também a implantação da Caravana da Secretaria Nacional de Atração de Investimentos, Parcerias e Concessões do Ministério do Turismo, para o dia 19 de fevereiro de 2021.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

39 Requerimento 1067/20-AL Deputado Júnior Favacho requer à SETUR, informações referente a divulgação de destinos turísticos no Amapá.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

40 Requerimento 1068/20-AL Deputado Júnior requer ao Juiz de Direito Titular da Vara


DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)
PAUTA DO DIA

		Favacho	de Execuções e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá, a viabilidade, de inclusão de ONGs de Proteção aos Animais como beneficiárias.	
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
41	Requerimento	1069/20-AL	Deputado Júnior Favacho	requer à CEA, a realização de manutenção no serviço de fornecimento de energia, a fim de solucionar o problema de quedas de energia nos postes e refletores das quadras de esportes do Conjunto Habitacional Macapaba.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
42	Requerimento	1070/20-AL	Deputado Júnior Favacho	requer à CEA, informações quanto a constante interrupção de energia elétrica, no bairro Igarapé da Fortaleza, no Município de Santana.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
43	Requerimento	1071/20-AL	Deputado Júnior Favacho	requer à SEINF, a realização do serviço de manutenção do campo de futebol na rua Jardim dos Oliveiras, no bairro Araxá.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
44	Requerimento	1072/20-AL	Deputado Júnior Favacho	requer à SEINF, realização de serviço de revitalização das quadras de esportes localizadas ao final do conjunto, atrás da Escola Prof. Marly Maria no Conjunto Habitacional Macapaba.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
45	Requerimento	1073/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer à SESA, aquisição de um aparelho de ultrassom para atender o Município de Calçoene.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
46	Requerimento	1074/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer à SESA, a implantação da especialidade de Neurocirurgia no Hospital Estadual de Santana.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
47	Requerimento	1075/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer à SESA, implantação da especialidade de Oncologia no Hospital Estadual de Santana.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				

48	Requerimento	1076/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer à SESA, aquisição de um Tomógrafo para o Hospital Estadual de Santana.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
49	Requerimento	1077/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer à CAESA, a solução para falta de água nos bairros de Santana.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
50	Requerimento	1078/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer à CAESA, correção no vazamento de esgoto no canteiro central da avenida José Augusto Façanha, Buritizal.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
51	Requerimento	1079/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer à CAESA, a troca de tubulação dos ramais do bairro da Área Portuária de Santana.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
52	Requerimento	1080/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer à CAESA, a correção no vazamento de esgoto no canteiro lateral da avenida Pedro Baião, entre a rua Manoel Eudócio com a rua Professor Tostes, Santa Rita.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
53	Requerimento	1081/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer à SETRAP, que seja realizado estudos para o melhoramento da via de acesso a entrada do Instituto Federal do Amapá - IFAP, em Santana.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
54	Requerimento	1082/20-AL	Deputada Luciana Gurgel	requer à CEA, a implantação de iluminação pública para o bairro Ramal do Cobra, localizado no Distrito do Anauerapucu.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
55	Requerimento	1083/20-AL	Deputada Aldilene Souza	requer à SETRAP, que providencie a retomada imediata das obras da rodovia Norte-Sul, localizada na cidade de Macapá, interligando a zona norte à Rodovia Duca Serra.
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)				
56	Requerimento	1084/20-AL	Deputado Jesus	requer à CEA, que realize a manutenção

PAUTA DO DIA

			Pontes	da rede elétrica de toda a extensão da ponte localizada no final da avenida Violeta Monte Alverne Moreira, no bairro Buritizal.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:			
	VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO			
	APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
57	Requerimento	1085/20-AL	Deputado Jesus Pontes	requer à CAESA, que realize a manutenção da rede de água e esgoto de toda a extensão da ponte localizada no final da avenida Violeta Monte Alverne Moreira, no bairro Buritizal.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:			
	VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO			
	APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
58	Requerimento	1086/20-AL	Deputado Jesus Pontes	requer à SETRAP, que realize a manutenção e reforma de toda a extensão da ponte localizada no final da avenida Violeta Monte Alverne Moreira, no bairro Buritizal.
	PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:			
	VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO			
	APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			

VII - ENCERRAMENTO

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Palácio NELSON SALOMÃO
Plenário DALTO MARTINS
- Macapá - Amapá

Dep. Kaká Barbosa
Presidente

Dep. Edna Auzier
1ª Secretária



PRESIDÊNCIA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**CONVOCAÇÃO**
40ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA

CONSIDERANDO a pandemia do vírus Covid-19, reconhecida internacionalmente pela Organização Mundial da Saúde-OMS

CONSIDERANDO as dificuldades e riscos que envolvem as realizações de sessões presenciais da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, tanto para os parlamentares quanto para os servidores, imprensa e público em geral,

O Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, § 4º do art. 100 da Constituição do Estado do Amapá e inciso II do Art. 99 c/c pela alínea "s", inciso I do art. 19, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, CONVOCA os Senhores Deputados e Senhoras Deputadas para a 40ª Sessão Legislativa Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da VIII Legislatura, que se realizará no dia 23 de Dezembro de 2020, às 11:00hs, por meio de **videoconferência** para deliberar sobre as seguintes matérias:

1. DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DAS SEGUINTE MATÉRIAS:

- | | | | |
|---|--------------------------------------|-----------------|---|
| 1 | Projeto de Lei Ordinária 0014/20-GEA | Poder Executivo | Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício financeiro de 2021. |
|---|--------------------------------------|-----------------|---|

Palácio Deputado Nelson Salomão, 22 de Dezembro de 2020



Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA. - Hash: d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e

MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA nº 003, de 22 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Sistema de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá rege-se por este Ato da Mesa e pelas demais normas que sejam editadas com a finalidade de disciplinar as rotinas e procedimentos internos de controle e fiscalização, observadas as disposições constitucionais (arts. 70 e 74, da Constituição Federal e arts. 111 e 114, da Constituição Estadual) e legais (Lei [Estadual] nº 2.148, de 14.03.2017) vigentes e as normas regulamentadoras afins baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Estado do Amapá (Resoluções Normativas nºs 143/2011 e 156/2014) que orientam o Sistema de Controle Interno no âmbito desta unidade da federação.

Art. 2º O Controle Interno da Assembleia do Amapá compreende o plano de organização, os métodos e práticas operacionais realizados por suas diferentes unidades administrativas e implementados para salvaguardar os ativos; desenvolver a eficiência nas operações; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas; verificar a exatidão e a fidelidade das informações; e assegurar o cumprimento da Constituição e das leis.

Art. 3º Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercido, de forma integrada, no âmbito da Assembleia Legislativa, compreendendo particularmente:

I - o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância da legislação e das normas que orientam as atividades próprias de cada unidade controlada;

II - o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, do cumprimento da legislação e das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III - o controle do uso e guarda dos bens pertencentes a Assembleia Legislativa, efetuado pela Diretoria de Administração por seus órgãos subordinados competentes;

IV - o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pela Diretoria de Orçamento e Finanças por seus órgãos subordinados competentes;



MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa Diretora

V - o controle exercido pela Diretoria de Controle Interno com a finalidade de avaliar a eficiência do Sistema e assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e legais que orientam o controle interno, particularmente no que respeita às prescrições da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º No âmbito da Assembleia Legislativa as unidades executoras ficam submetidas às disposições deste Ato e às normas de padronização de procedimentos e rotinas que sejam expedidas com esse objetivo.

Parágrafo único. Entende-se por unidades executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades administrativas da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Amapá, em seus diferentes níveis, conforme definido em lei, quando desenvolvam atividades de controle interno decorrentes do exercício de suas competências.

Capítulo II

Da Diretoria de Controle Interno

Art. 5º À Diretoria de Controle Interno - DIRCIN, nos termos do art. 23 (Subseção IX, da Seção Única, do Capítulo II, do Título II) da Lei nº 2.382, de 21.11.2018, compete, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, sob superior direção da Mesa Diretora, dirigir, coordenar, supervisionar e orientar a correta gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Assembleia Legislativa, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia e, ainda:

I - planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de controle interno;

II - normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos nas áreas administrativa, financeira, contábil e operacional referentes às atividades de controle interno, observada a legislação específica sobre essa matéria;

III - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral do Estado para a Assembleia Legislativa;

IV - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa;

V - orientar os gestores das unidades que compõem a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa no tocante à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional dos recursos que lhe são destinados;

VI - desenvolver e manter sistemática apropriada com vistas a assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre as atividades do controle interno;

VII - promover estudos e executar trabalhos correlatos com as funções inerentes ao controle interno que forem determinados pelo Presidente;

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa Diretora

VIII - realizar fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal, incluindo ativos, inativos e pensionistas, e demais sistemas administrativos e operacionais;

IX - auxiliar a Diretoria de Orçamento e Finanças na elaboração dos relatórios das atividades da Assembleia Legislativa;

X - emitir Relatório de Auditoria e Parecer sobre a gestão das unidades nos assuntos pertinentes à gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, bem como encaminhá-los à Presidência para decisão;

XI - emitir Relatório Anual das Atividades de Controle Interno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro;

XII - emitir Relatório Anual de Auditoria de Avaliação de Gestão, com parecer conclusivo, no prazo de 40 (quarenta) dias após o término do exercício financeiro, sobre as contas anuais dos gestores responsáveis;

XIII - conferir a legalidade dos lançamentos em folha mensal de pagamento de pessoal, até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do mês de competência;

XIV - verificar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a legalidade das contratações realizadas mediante licitação ou de forma direta – com fundamento em inexigibilidade ou dispensa – e seus eventuais aditivos, antes da emissão da nota de empenho ou publicação oficial, conforme o caso;

XV - verificar a legalidade, no prazo de 30 dias, contados da publicação, quando couber, de qualquer ato que resulte direitos e obrigações para a Assembleia Legislativa, especificadamente:

a) nomeação de pessoal, após a publicação oficial, inclusive aquelas para cargos de provimento em comissão;

b) concessão de aposentadoria, pensão, vantagem pecuniária transitória ou permanente, bem como de desligamento de pessoal da Assembleia Legislativa, após a publicação oficial, quando couber;

c) arrecadação, restituição, estorno, entradas e saídas de receitas;

d) tomada de conta especial dos serviços auxiliares da Assembleia Legislativa.

XVI - fiscalizar os controles exercidos pela unidade competente, relativos:

a) aos limites de despesa de pessoal e de inscrição em restos a pagar, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) aos procedimentos licitatórios e às contratações diretas por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação;

c) aos contratos, convênios, ajustes e aditivos, bem como a sua prestação de contas, quando for o caso;

d) aos fundos rotativos, adiantamentos e de suas prestações de contas;

MESA DIRETORA



e) às diárias e ajudas de custo e demais verbas que possuam natureza indenizatória;

f) às movimentações orçamentárias e financeiras.

XXVII - propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos operacionais que devam ser observados pelas unidades da Assembleia Legislativa, nos termos da legislação de regência;

XXVIII - avaliar a observância, pelas unidades da Assembleia Legislativa, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente;

XIX - avaliar e subsidiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos diversos controles existentes nas unidades;

XX - fiscalizar a realização de concursos públicos da Assembleia Legislativa;

XXI - dar ciência ao Presidente da Assembleia Legislativa em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada, propondo medidas corretivas;

XXII - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, devidamente autuado, assinado e acompanhado da documentação pertinente estabelecida em Ato da Mesa Diretora, emitindo o respectivo parecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

XXIII - verificar e avaliar a adoção de medidas para manutenção da despesa total com pessoal dentro do limite de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXIV - acompanhar a implementação, pelas unidades da Assembleia Legislativa, das recomendações feitas pelo controle interno e das determinações superiores;

XXV - velar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;

XXVI - apurar denúncias e representações que tenham por objeto a comunicação de irregularidades na gestão da Assembleia Legislativa, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial;

XXVII - aplicar, nas auditorias que realizar, os princípios quanto à materialidade, risco e relevância;

XXVIII - acompanhar as publicações oficiais da Assembleia Legislativa para subsidiar as atividades de controle interno;

XXIX - emitir parecer nos assuntos que lhe forem submetidos a controle, desde que pertinentes a sua área de competência;

XXX - promover o intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno dos demais Poderes e órgãos da Administração Pública;

XXXI - elaborar e submeter à aprovação da Mesa Diretora o Plano Anual de Auditoria de Controle Interno.

Art. 6º Incumbe, igualmente, à Diretoria de Controle Interno:

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa Diretora

I - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento e cumprimento de diligências, elaboração de respostas e apresentação razões de justificativa e recursos;

II - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas fixados no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

III - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

IV - supervisionar as medidas adotadas pela Assembleia para o retorno da despesa total com pessoal ao limite legal, quando necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão de Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

VI - propor a implantação ou o aperfeiçoamento de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração da Assembleia Legislativa, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

VII - alertar formalmente a Mesa Diretora para que instaure Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, tendente a apuração de atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, dos quais resulte prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer uso indevido de dinheiro, bens ou valores públicos de que venha a ter conhecimento;

VIII - representar ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e das quais venha a tomar conhecimento, indicando as medidas adotadas;

IX - cumprir outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, quando necessárias e cabíveis.

Art. 7º As competências da Diretoria de Controle Interno poderão ser distribuídas conforme melhor atenda ao desenvolvimento e cumprimento de suas funções, em núcleos especializados, tais como: (a) Auditoria de Recursos Humanos; (b) Auditoria Contábil e Financeira; (c) Auditoria de Licitações e Contratos; (d) Auditoria de Tecnologia da Informação; (e) Serviços Administrativos e Operacionais (compras, material, patrimônio, transportes, serviços gerais, publicação oficial, etc.); e (f) Gestão Estratégica.

Parágrafo único. A organização de núcleos por especialidade será aprovada por Ato da Mesa, mediante proposta do Diretor de Controle Interno.



MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa Diretora

Capítulo III

Das Atividades de Auditoria Interna

Art. 8º As atividades de auditoria interna terão como enfoque a avaliação da eficiência dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelos seus órgãos centrais e executores, sendo seus resultados apontados em relatório que conterá as recomendações necessárias para o aprimoramento do sistema.

§ 1º A metodologia dos trabalhos de auditoria interna deverá orientar-se pelas Normas Brasileiras para o Exercício das Atividades de Auditoria Interna e respectivo Código de Ética, aprovados pelo Instituto Brasileiro de Auditoria Interna – AUDIBRA, devendo constar do Manual de Controle Interno a ser aprovado por Ato da Mesa Diretora.

§ 2º Até o último dia útil de cada ano a Diretoria de Controle Interno deverá elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna que será aplicado no ano subsequente, observando a metodologia e os critérios estabelecidos no Manual de Controle Interno.

§ 3º Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifique, a Diretoria de Controle Interno poderá requerer junto à Mesa Diretora a colaboração técnica de servidores efetivos da própria Assembleia Legislativa e/ou pertencentes a órgãos públicos do Estado do Amapá ou de outra esfera de Governo.

§ 4º O encaminhamento dos Relatórios de Auditoria às unidades executoras, devidamente homologado pela Mesa Diretora, será efetuado pela Diretoria de Controle Interno ao titular/responsável pela unidade, cabendo a este, no prazo que for fixado, informar as providências adotadas em relação às constatações e recomendações apresentadas.

Capítulo IV

Das Unidades Administrativas Executoras

Seção I

Responsabilidades

Art. 9º As unidades administrativas que integram a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Amapá têm as seguintes responsabilidades quanto ao controle interno:

I - exercer os controles afetos à sua área de atuação no interesse do cumprimento da legislação, da salvaguarda do patrimônio público e da busca de eficiência operacional;

II - exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

MESA DIRETORA**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa Diretora**

III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à Assembleia Legislativa que estejam sob sua responsabilidade e mesmo sobre aqueles sob a guarda de outros órgãos e servidores ou de terceiros;

IV - comunicar à Diretoria de Controle Interno da Assembleia Legislativa, bem assim aos demais órgãos e autoridades competentes, no que couber, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Seção II***Cadastramento e Relacionamento com o Controle Interno***

Art. 10 As Unidades Administrativas Executoras serão previamente identificadas e cadastradas no interesse do desenvolvimento das atividades de controle interno.

§ 1º Do cadastro, feito sob responsabilidade da Diretoria de Controle Interno, constará a identificação da Unidade e o nome do respectivo titular e substituto eventual, se houver.

§ 2º As substituições do titular, havendo ou não substituto natural, serão comunicadas ao Controle Interno, para fins de registro, pelo prazo de sua duração.

Art. 11 Compete ao representante de cada Unidade Executora apoiar as atividades de Controle Interno desenvolvidas em seu âmbito de atuação, e ainda:

I - prestar apoio na identificação dos “pontos de controle” inerentes ao sistema administrativo ao qual sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - coordenar o processo de desenvolvimento, implementação e/ou atualização do Manual de Controle Interno;

III - exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância do Manual de Controle Interno a que sua unidade esteja sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - encaminhar à Diretoria de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - adotar providências, de responsabilidade de sua unidade, para solução de questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

VI - atender às solicitações da Diretoria de Controle Interno quanto às informações, providências e recomendações, justificando a eventual impossibilidade de assim fazê-lo;

VII - comunicar à chefia superior, com cópia para a Diretoria de Controle Interno, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa DiretoraCapítulo V
Das Garantias e VedaçõesSeção I
Das Garantias

Art. 12 Aos servidores que desenvolvam atribuições típicas de controle interno são asseguradas as seguintes garantias:

I - independência funcional para o desempenho de suas atribuições;

II - acesso a documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício de suas atribuições, respeitado o nível de sigilo que seja atribuído a cada qual.

Seção II
Das Vedações

Art. 13 É vedada a nomeação, para o exercício de cargo na Diretoria de Controle Interno, de pessoas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à investidura, tenham sido:

I - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II - punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III - condenadas pela prática de crime contra a Administração Pública, capitulado no Código Penal Brasileiro ou em Leis Especiais, na Lei (Federal) nº 7.492, de 16.06.1986 (define os crimes contra o sistema financeiro nacional) ou por ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 02.06.1992).

Art. 14. Além das proibições e impedimentos previstos na Lei nº 66, de 03.05.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amapá), aplicáveis aos servidores públicos em geral, é vedado aos servidores que desenvolvam atividades típicas de controle interno:

I - exercer atividade político-partidária;

II - patrocinar causa contra a Administração Pública.

III - participar em Comissões, processantes ou de sindicância, em Comissões para Tomadas de Contas, ou em Comissões cujos trabalhos estejam sujeitos à controle.

Art. 15 As atividades típicas de Controle Interno não poderão ser exercidas por servidores que:

I - não possuam formação em nível superior compatível com as atribuições exigidas para atuar na área;



MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa Diretora

II - não pertençam ao quadro de pessoal permanente da Assembleia Legislativa do Amapá, ressalvado o trabalho realizado na condição excepcionada na parte final, do § 3º, do art. 8 deste Ato da Mesa.

Capítulo VI
Das Regras de Conduta

Art. 16 Os trabalhos desenvolvidos pelos servidores da Assembleia Legislativa do Amapá, com atribuições típicas de controle interno, são orientados pelo disposto neste Capítulo.

Parágrafo único. São típicas de controle interno as funções de auditoria desempenhadas pelo titular da Diretoria de Controle Interno e pelos Técnicos de Controle Interno lotados no órgão.

Art. 17 Os servidores que atuam no Controle Interno devem conduzir-se de acordo com princípios de integridade, independência, objetividade, zelo profissional, confidencialidade e competência.

§ 1º A integridade pressupõe a observância das seguintes regras de conduta:

- a) abster-se de utilizar seu cargo ou função com propósitos pessoais;
- b) abster-se de, conscientemente, tomar parte de qualquer atividade ilegal ou se envolver em atos impróprios para a função de auditoria interna ou para a Assembleia Legislativa do Amapá;
- c) evitar relações que impliquem risco de corrupção ou suscitem dúvidas sobre sua objetividade e independência;
- d) executar seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade;
- e) facilitar a fiscalização de todos os seus atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance;
- f) observar a lei e divulgar informações exigidas por ela e pela profissão;
- g) respeitar e contribuir para os objetivos da Assembleia Legislativa do Amapá.

§ 2º A independência indica que os interesses da Administração devem se sobrepor a interesses pessoais e externos e exige neutralidade política, com base nas seguintes regras de conduta:

- a) abster-se de avaliar atividades específicas pelas quais tenha sido responsável anteriormente;
- b) abster-se de participar de qualquer atividade ou relacionamento que possa prejudicar, efetiva ou presumidamente, sua avaliação imparcial, autônoma e independente ou que possa estar em conflito com os interesses da Assembleia Legislativa;

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa Diretora

c) assegurar que serviços de consultoria não incluam responsabilidades ou poder de gestão, que são atribuições exclusivas dos gestores;

d) manter neutralidade – real e percebida – no exercício profissional, conservando independência em relação a preconceitos, influências ou tendências pessoais, político-partidárias, religiosas, ideológicas, financeiras;

e) recusar quaisquer presentes, gratificações ou benefícios que possam ser interpretados como tentativas de influir sobre a independência, a integridade ou que possam prejudicar, efetiva ou presumidamente, o julgamento profissional; e

f) resistir a pressões de superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas, em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las.

§ 3º A objetividade se exterioriza nas seguintes condutas:

a) conhecer e cumprir as normas e as boas práticas formalmente descritas e recomendadas pela Diretoria de Controle Interno, visando a desempenhar suas responsabilidades com competência e obter elevados níveis de profissionalismo na realização dos trabalhos;

b) abster-se de fazer recomendações ou apresentar sugestões sobre assunto administrativo interno da unidade auditada, durante os trabalhos de campo;

c) adotar atitudes e procedimentos objetivos e imparciais, em particular nas instruções e relatórios, que deverão ser tecnicamente fundamentados, baseados exclusivamente nas evidências obtidas e organizadas de acordo com as normas da Diretoria de Controle Interno;

d) considerar, de modo imparcial, em seus pareceres e relatórios, as informações fornecidas pelas unidades auditadas ou por terceiros, bem como as justificativas e esclarecimentos apresentados pelos auditados;

e) divulgar, observando os critérios de classificação da informação, todos os fatos materiais de seu conhecimento que, caso não sejam divulgados, possam distorcer suas avaliações;

f) evitar assumir posição de intransigência perante a chefia ou colegas de trabalho, respeitando posicionamentos ou ideias divergentes;

g) evitar imprimir caráter inquisitorial às indagações formuladas aos auditados;

h) Manter atitude de independência em relação ao auditado, evitando postura de superioridade, inferioridade ou preconceito; e

i) manter-se neutro em relação às afirmações feitas pelos auditados no decorrer de trabalhos, salvo para esclarecer dúvidas sobre as competências da Diretoria de Controle Interno e as normas pertinentes às ações de controle.

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa Diretora

§ 4º O zelo profissional exige a aplicação de cuidados e habilidades, em face da complexidade do trabalho executado, presentes as seguintes regras de conduta:

a) conduzir exames e verificações até uma extensão razoável, em razão da complexidade, da materialidade e da importância do objeto auditado, dos objetivos do trabalho e dos recursos disponíveis;

b) considerar a adequação e a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles implementados no âmbito da Assembleia Legislativa;

c) considerar, sempre, a possibilidade de irregularidades materiais ou de não conformidades ao assumir um trabalho de auditoria;

d) estar alertas para a possibilidade de riscos significativos de fraude, transgressões intencionais, erros e omissões, ineficácia e conflitos de interesses, assim como às condições e às atividades nas quais irregularidades têm maior probabilidade de ocorrer e que poderiam afetar os objetivos, as atividades ou os recursos da Assembleia Legislativa; e

e) identificar controles inadequados e recomendar melhorias para promover a conformidade com procedimentos e práticas aceitáveis, sempre considerando a relação entre o custo e o benefício da recomendação.

§ 5º A confidencialidade exige respeito ao valor e a propriedade de informações e sua não divulgação sem a devida autorização, salvo em decorrência de expressa disposição de lei, estando abrangida pelas seguintes regras de conduta:

a) abster-se de utilizar informações para obter vantagem pessoal ou usá-las de maneira a contrariar a lei ou os objetivos institucionais da Assembleia Legislativa;

b) manter a necessária cautela no manuseio de papéis de trabalho, documentos e dados extraídos de sistemas informatizados, exibição, gravação e transmissão de dados em meios eletrônicos, observando as políticas de segurança da informação estabelecidas pela Assembleia Legislativa;

c) manter discrição na solicitação de documentos e informações necessários aos trabalhos;

d) manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidos no exercício de suas atividades ou, ainda, os de natureza pessoal, conforme definidos pela Lei n. 12.527, de 18.11.2011, aos quais tenham acesso em decorrência do exercício das funções de controle interno, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de que assuntos sigilosos foram ou possam vir a ser revelados; e

e) ser prudentes no uso e proteção das informações obtidas no curso de suas funções.

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa Diretora

§ 5º A competência corresponde ao elevado nível de profissionalismo que deve ser empregado no exercício das atividades de controle interno, observadas as seguintes regras de conduta:

- a) comprometer-se somente com serviços para os quais possua os necessários conhecimentos, habilidades e experiência;
- b) disseminar, no ambiente de trabalho, informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional que possam contribuir para a eficiência dos trabalhos realizados pelos demais servidores;
- c) empenhar-se no desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à área de atuação;
- d) executar os serviços de auditoria interna em conformidade com as normas estabelecidas para a Diretoria de Controle Interno; e
- e) melhorar continuamente sua proficiência, a eficácia e a qualidade de seus serviços.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais

Art. 18 No exercício de suas atribuições a Diretoria de Controle Interno observará as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e as Normas de Auditoria Governamental (NAGs), expedidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), do qual são membros o Tribunal de Contas da União e os demais Tribunais de Contas brasileiros.

Parágrafo único. Na definição dos procedimentos de controle, sem prejuízo das medidas corretivas, deverão ser priorizados modelos preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades.

Art. 19 As rotinas e os procedimento de controle interno constarão do Manual de Controle Interno da Assembleia Legislativa, a ser aprovado por Ato da Mesa Diretora, devendo ser revisto periodicamente a fim de adequá-lo as melhores práticas de controle.

Parágrafo único. O Manual de Controle Interno poderá ser elaborado e/ou alterado, a qualquer tempo, por iniciativa do Diretor de Controle Interno, admitida, excepcionalmente, a iniciativa da própria Mesa Diretora.

Art. 20 A Diretoria de Controle Interno poderá expedir instruções regulamentares, no âmbito de suas atribuições, cuja eficácia dependerá de prévia homologação pelo Presidente da Assembleia Legislativa, com o objetivo de bem orientar a execução dos procedimentos e rotinas no âmbito de sua atuação e também no das diversas unidades da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa.

Art. 21 É vedada, sob qualquer aspecto, a terceirização do Sistema de Controle Interno, cujo exercício é de exclusiva competência da Diretoria de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Amapá, sob a superior direção da Mesa Diretora.

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa Diretora

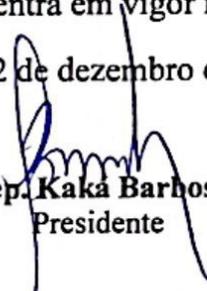
Art. 22 O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraços à atuação do Controle Interno, no desempenho regular de suas funções, responderá administrativa, civil e penalmente.

Art. 23 O tratamento de dados e informações de que o servidor tenha conhecimento em razão do exercício das funções desempenhadas no âmbito da Diretoria de Controle Interno será exercido de acordo com o grau de sigilo que lhes seja atribuído por Ato da Mesa Diretora, sob pena de responsabilidade.

Art. 24 A Diretoria de Controle Interno observará, no exercício de suas atribuições e no que couber, as especificações que constam do Anexo I da Resolução Normativa nº 156/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sem prejuízo da adoção de outras medidas que sejam necessárias ou mesmo que venham a ser editadas.

Art. 25 Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da ALAP, 22 de dezembro de 2020.



Dep. Kaka Barbosa
Presidente



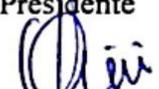
Dep. Telma Gurgel
1ª Vice-Presidente



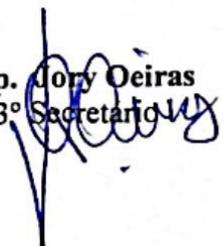
Dep. Max da AABB
2º Vice-Presidente



Dep. Edna Auzier
1ª Secretária



Dep. Pastor Oliveira
2º Secretário



Dep. Jory Oeiras
3º Secretário



Dep. Jaime Peres
4º Secretário

MESA DIRETORA**ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****ATO DA MESA DIRETORA nº 004, de 22 de dezembro de 2020.**

Altera o Ato da Mesa nº 003/2016 que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no art. 111 da Lei nº 2.382, de 21.11.2018 c/c os arts. 58, II e 64 e seguintes da Lei nº 066/93 e, ainda, com o disposto no art. 15, *caput*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 22 do Ato da Mesa nº 003/2016, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Amapá nº 219, de 19.01.2016, passa avigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“**Art. 22**

§ 3º Todos os documentos relacionados com a prestação de contas deverão ser protocolados pelo beneficiário das diárias e passagens diretamente na Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2020.

Dep. Kaká Barbosa
Presidente

Dep. Telma Gurgel
1ª Vice-Presidente

Dep. Edna Auzier
1ª Secretária

Dep. Jony Oeiras
3º Secretário

Dep. Max da AABB
2º Vice-Presidente

Dep. Pastor Oliveira
2º Secretário

Dep. Jaime Peres
4º Secretário

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA nº 005, de 22 de dezembro de 2020.

Altera o Ato da Mesa nº 001/2016 que dispõe sobre a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no art. 112 da Lei nº 2.382, de 21.11.2018 c/c o art. 15, *caput*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato da Mesa nº 001/2016, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Amapá nº 219, de 19.01.2016, passa avigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**

III - serviços postais, vedada a aquisição de selos e a aquisição e remessa de cartões postais;

X - contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias e trabalhos técnicos, permitidas pesquisas socioeconômicas, que deverão ser prestados por empresas cujas atividades econômicas sejam compatíveis com o objeto contratado, vedada a contratação de serviços, mesmo sendo especializados, que, não sendo de natureza singular ou por não exigirem notória especialização para sua execução, possam ser realizados pela assessoria do Grupo Secretariado Parlamentar, e custeados com a Verba de Gabinete, ou mesmo por servidores da carreira de Atividades Legislativas da Assembleia Legislativa;

XI - divulgação da própria atividade parlamentar, exceto nos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o Deputado não for candidato à eleição;

§ 1º Juntamente com o pedido de ressarcimento das despesas realizadas com quaisquer dos serviços indicados no inciso X deste artigo deverão ser apresentados o correspondente contrato, no qual esteja devidamente especificado o objeto da contratação, entre outros requisitos, e relatório com descrição objetiva das ações parlamentares que devam ser implementadas em face dos resultados obtidos.

Art. 5º

§ 1º Os reembolsos relativos à Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar:

- a) possuem natureza indenizatória;
- b) devem corresponder a despesas realizadas junto à pessoa jurídica ou à pessoa física equiparada à jurídica;

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa Diretora

c) somente são admitidos, nos casos de gastos com pessoas físicas, nas hipóteses elencadas no inciso IV, do § 3º, deste artigo;

.....
§ 8º Não será objeto de ressarcimento a despesa efetuada:

a) com a aquisição de material permanente, nem de gêneros alimentícios, excetuada quanto a estas a despesa compreendida no subitem a.10 do item a, do inciso IV, do art. 3º deste Ato da Mesa.

b) com a aquisição ou a contratação de serviços utilizados em benefício de contas em sites, redes sociais ou plataformas digitais que resultem em monetização, lucro, rendimento, patrocínio ou receita de qualquer espécie em favor do respectivo parlamentar ou de terceiros.

.....
§ 12 Não se admitirá a utilização da Cota para ressarcimento de despesas relativas a:

a) bem fornecido ou serviço prestado por empresa ou entidade cujo proprietário ou detentor de qualquer participação seja o Deputado ou respectivo parente até o terceiro grau ou servidor da Assembleia Legislativa do Amapá, em exercício ou até seis meses após sua exoneração ou desligamento, independentemente do quadro ou categoria que integre ou que tenha integrado;

b) locação ou fretamento em que figure como locador ou assemelhado empresa, entidade ou pessoa mencionada no inciso I deste parágrafo.

.....
§ 14 Para os fins da vedação que consta do inciso X, do art. 3º, deste Ato da Mesa estão compreendidos no conceito de serviços, especializados ou não, que podem ser realizados pela assessoria do Grupo Secretariado Parlamentar, e custeados com a Verba de Gabinete, ou mesmo por servidores da carreira de Atividades Legislativas da Assembleia Legislativa, as atividades de consultoria e assessoria técnica (jurídica, administrativa, financeira, contábil, etc.) necessárias ao desempenho ordinário e regular da atividade parlamentar, nas áreas típicas de sua atuação: legislativa e fiscalizatória.

.....
§ 21 Todas as tratativas visando ao ressarcimento de despesas com a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, e que devam ser realizadas perante os órgãos competentes da Assembleia Legislativa, serão mantidas exclusiva e pessoalmente pelo próprio Deputado, podendo fazer-se representar, para esse fim específico, se assim lhe convier, por assessores por ele previamente autorizados, por escrito, até o número máximo de 3 (três), admitida a substituição de todos ou de qualquer deles, a qualquer tempo, ou, ainda, por pessoa de sua confiança, mediante instrumento de procuração com poderes específicos.

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mesa Diretora

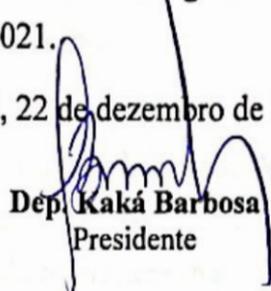
§ 22 Os pedidos de ressarcimento da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar e demais atos relacionados deverão ser protocolados diretamente na Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias.

.....”

Art. 2º O parágrafo único do art. 3º do Ato da Mesa nº 001/2016 fica transformado em § 2º.

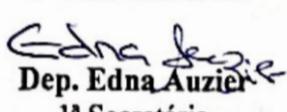
Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

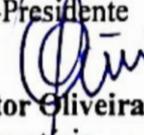
Mesa Diretora da ALAP, 22 de dezembro de 2020.


Dep. Kaká Barbosa
Presidente


Dep. Telma Gurgel
1ª Vice-Presidente


Dep. Max da AABB
2º Vice-Presidente


Dep. Edna Auzier
1ª Secretária


Dep. Pastor Oliveira
2º Secretário


Dep. Jory Oeiras
3º Secretário


Dep. Jaime Peres
4º Secretário



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1191/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-14, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 03 de novembro de 2020.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: ec29e935210939c7896b5afb42e6645bESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1192/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **ANTONIO MARCOS DA SILVA DA COSTA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO CDCH-4, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 03 de novembro de 2020.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 81aa9c2354f80b74cc047fe402752d45ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1193/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **ANTONIO MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo ASCM-13, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 03 de novembro de 2020.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 1d208d1b33ce4edc6e6151fd3139c835ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1194/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **ARTHUR MOREIRA DE JESUS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Temporário AET-03, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 03 de novembro de 2020.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 06814ec165776ce2b741d80c6df976b9

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)****PORTARIAS**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**PORTARIA N.º 1195/2020-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **EDNEY ALESSANDRO FARIAS CARDOSO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Oficiais de Gabinete NEGM-04, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**Macapá – AP, 03 de novembro de 2020.**
Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 56b83d70a9ba4080561e94b1c15ba6b9ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**PORTARIA N.º 1198/2020-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **MAYNARA SANTANA PICANCO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo ASCM-02, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**Macapá – AP, 03 de novembro de 2020.**
Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: ba4db3977bf62d0011237fde2c15e63dESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**PORTARIA N.º 1196/2020-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **EMANUELLE CARDOSO CAVALCANTE**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Temporário AET-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**Macapá – AP, 03 de novembro de 2020.**
Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 0b1c52bb129b01770806331beed25609ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**PORTARIA N.º 1199/2020-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **RAIMUNDO SERGIO BEZERRA DA ROCHA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Temporário AET-05, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**Macapá – AP, 03 de novembro de 2020.**
Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 2091588f43e1628110781596a33f2b7d



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1200/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **VANI RAQUEL OLIVEIRA COUTINHO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Temporário AET-03, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 03 de novembro de 2020.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 72d17cbe9a00528a52d12bb89aa13b0d

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1202/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ERIC PATRICK DA SILVA FERREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GPSP-15, do Gabinete do Deputado **PAULINHO RAMOS**, a contar de 27 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 27 de novembro de 2020.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: e9f969ff6b380532515aa4315513f23

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1201/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ALEX DE ANDRADE VIANA RAMOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Gabinete GPSP-01, do Gabinete do Deputado **PAULINHO RAMOS**, a contar de 27 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 27 de novembro de 2020.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: a33051f5fb6266ec721bba875e558b8d

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1203/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ANA CAROLINA DA SILVA RIBEIRO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-16, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 27 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 27 de novembro de 2020.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: c1829d662f6d4d8bc6b7a09dd144dbf



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1204/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Exonerar, **LUANA PATRICIA MENEZES COUTINHO**, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial Temporário AET-06, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **PAULINHO RAMOS**, a contar de 27 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 27 de novembro de 2020.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 39bb726a1cb8bd5e0d042805d87f1537ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1206/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Exonerar, **PETRUS PAHULUS CAVALCANTE RAMOS**, do Cargo de Provisão em Comissão de Consultor Legislativo CSCM-14, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **PAULINHO RAMOS**, a contar de 27 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 27 de novembro de 2020.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 65c1d371001a2ed879c7e5ddc98f6b3aESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1205/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Exonerar, **MARCOS RAFAEL CORREA SILVA**, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor de Gabinete ASPR-03, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por indicação do mandato do Deputado **PAULINHO RAMOS**, a contar de 27 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 27 de novembro de 2020.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 456939435f9af2e5120a826ab49b1ad9ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1207/2020-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Exonerar, **RAYRA THAMIREZ ANDRADE BATISTA**, do Cargo de Provisão em Comissão de Consultor Político CSMD-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 25 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 25 de novembro de 2020.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: c1c274911275fec8fb0b7fe4172884f

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)****PORTARIAS**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**PORTARIA N.º 1208/2020-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ROSELI MARQUES BATISTA COSTA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Político CSMD-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 25 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**Macapá – AP, 25 de novembro de 2020.**
Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 628a5acb1ba4662d113fe569e53f7034ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**PORTARIA N.º 1210/2020-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **THOMAZ DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Político CSMD-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**Macapá – AP, 1º de dezembro de 2020.**
Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: d0b6a48f18c8579350b16354c25887daESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**PORTARIA N.º 1209/2020-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Exonerar, **ROZINEIDE ANDRADE DOS ANJOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Político CSMD-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 25 de novembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**Macapá – AP, 25 de novembro de 2020.**
Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: de0d33e31bae5409c351f76b458f88fcESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**PORTARIA N.º 1211/2020-AL**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno e com fundamento no art. 74, da Lei nº 2.382, de 21/11/2018.

RESOLVE:

I - Nomear, **JEANDRA PAULA MONTEIRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Temporário AET-01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2020.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**Macapá – AP, 04 de dezembro de 2020.**
Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PresidenteEste documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. - Hash: 2e56be5c4c1c402ca20ce1c1a7cace33